

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de entidade com notória especialização para a realização de concurso público para o provimento de 31 cargo e 123 vagas no poder Executivo do Município de Pão de Açúcar, em Alagoas, com base no Art. 75, XV, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (dispensa de licitação).

A Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL, com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos e em estrita observância às normas constitucionais, deliberou pela realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos de seu quadro permanente, em atendimento ao comando do art. 37, inciso II, da Constituição da República.

A execução de concurso público demanda estrutura especializada, envolvendo recursos humanos, logísticos e tecnológicos de alta complexidade, desde a elaboração do edital até a confecção das provas e a apuração dos resultados. Considerando a necessidade de recrutamento de servidores qualificados e a inexistência, no âmbito da Administração Municipal, de pessoal ou infraestrutura aptos a planejar, coordenar e executar o certame, impõe-se a contratação de entidade com qualificação técnica comprovada no segmento de concursos públicos.

Atende-se, assim, às exigências legais de admissão de pessoal previstas, entre outros diplomas, na Lei nº 9.394/1996. Propõe-se, portanto, a realização de concurso público de provas objetivas para o provimento de aproximadamente 123 (cento e vinte e três) vagas em 31 cargos, admitida a inclusão de novas vagas durante a vigência do edital ou do contrato, conforme a necessidade da Administração.

Registre-se, por oportuno, que o Município celebrou contrato com a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para a execução do Concurso Público da Prefeitura de Pão de Açúcar – Edital nº 01/2025. Todavia, o referido certame encontra-se suspenso por decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000008-25.2025.8.02.0048, em trâmite na Vara do Único Ofício da Comarca de Pão de Açúcar/AL.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de uma instituição especializada para a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 123 (cento e vinte e três) vagas em 31 cargos no quadro de servidores efetivos do Município de Pão de Açúcar, podendo incluir outras vagas e cargos que surgirem durante a validade do contrato ou no decorrer do desenvolvimento do Edital.

1.2. O serviço objeto da contratação possui natureza técnica, especializada, necessitando comprovação da qualificação técnica da instituição, conforme os requisitos previstos neste Termo de Referência.

1.2. O concurso público compreenderá cargos de níveis de escolaridade diversos, a saber: Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior.

1.3. Haverá também vagas para diversas categorias de professores.

1.4. O concurso público compreenderá as seguintes etapas:

CARGOS / GRUPO PROFISSIONAL	AVALIAÇÕES
Todos os cargos	Prova objetiva de 60 questões e 4 alternativas, de caráter eliminatório e classificatório
Todos os cargos de Professor	Avaliação de títulos, de caráter classificatório
Todos os cargos de Professor	Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório

1.5 Os cargos previstos para o presente concurso público estão abaixo descritos, podendo o Município de Pão de Açúcar (AL) ampliar ou reduzir os quadros abaixo, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal:

CARGOS	VAGAS
Analista de Sistema	1
Assistente Social	1
Biólogo	1
Fiscal de Tributos	2
Médico PSF	3
Psicólogo	1
Zootecnista	1
Assistente Social Educacional	2
Inspetor Escolar	2
Intérprete de Libras	1
Nutricionista Educacional	1
Professor de Atendimento Escolar Especializado	5
Professor de Educação Infantil e do 1º ao 5º ano	40
Professor de Artes	1
Professor de Ciências	3
Professor de Geografia	3
Professor de História	3
Professor de Inglês	2
Professor de Língua Portuguesa	4
Professor de Matemática	5
Professor de Educação Física	3
Psicólogo Educacional	3
Psicopedagogo Educacional	2
Auxiliar de Sala	10
Secretário Escolar	5
Técnico em Informática	4
Técnico Agrícola/Agropecuário	2
Técnico em Agroindústria	1
Fiscal de obras	2
Técnico em Estradas	1
Assistente Administrativo	8
TOTAL	123

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL, com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos e em estrita observância às normas constitucionais, deliberou pela realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos de seu quadro permanente, em atendimento ao comando do art. 37, inciso II, da Constituição da República.

A execução de concurso público demanda estrutura especializada, envolvendo recursos humanos, logísticos e tecnológicos de alta complexidade, desde a elaboração do edital até a confecção das provas e a apuração dos resultados. Considerando a necessidade de recrutamento de servidores qualificados e a inexistência, no âmbito da Administração Municipal, de pessoal ou infraestrutura aptos a planejar, coordenar e executar o certame, impõe-se a contratação de entidade com qualificação técnica comprovada no segmento de concursos públicos.

Atende-se, assim, às exigências legais de admissão de pessoal previstas, entre outros diplomas, na Lei nº 9.394/1996. Propõe-se, portanto, a realização de concurso público de provas objetivas para o provimento de aproximadamente 123 (cento e vinte e três) vagas em 31 cargos, admitida a inclusão de novas vagas durante a vigência do edital ou do contrato, conforme a necessidade da Administração.

Registre-se, por oportuno, que o Município celebrou contrato com a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para a execução do Concurso Público da Prefeitura de Pão de Açúcar – Edital nº 01/2025. Todavia, o referido certame encontra-se suspenso por decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000008-25.2025.8.02.0048, em trâmite na Vara do Único Ofício da Comarca de Pão de Açúcar/AL.

Nessa esteira, consoante estudos realizados por esta Administração, concluiu-se pela contratação de instituição especializada para a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 123 (cento e vinte e três) vagas em 31 cargos no quadro de servidores efetivos do Município de Pão de Açúcar.

Tal contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação, em conformidade com a hipótese prevista no Art. 75, XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Conforme o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em Concurso Público. Este certame visa garantir que a Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar /AL atenda aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação de instituições sem fins lucrativos, de reputação ética e profissional incontestável, para serviços de natureza não continuada, com experiência comprovada na realização de concursos públicos, sendo essa uma modalidade recorrente de contratação de bancas organizadoras de concursos em Alagoas.

3.3. Torna-se obrigatória a contratação de Instituição com qualificação comprovada para a realização de concurso público em função do cancelamento do contrato anterior por decisão judicial, proferida nos autos do Processo nº 0000008-25.2025.8.02.0048, em trâmite na Vara do Único Ofício da Comarca de Pão de Açúcar/AL.

3.4. Ademais, a descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. A CONTRATADA será responsável por realizar todas as fases do Concurso Público, garantindo a execução eficaz do objeto conforme as normas legais pertinentes e as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no Contrato, no Edital e na legislação aplicável ao tema.

4.2. A CONTRATADA deverá elaborar e submeter à aprovação da CONTRATANTE os seguintes documentos:

- Editais e comunicados de abertura de inscrições;
- Editais e comunicados de realização das provas objetivas e avaliação de títulos;
- Divulgação dos resultados preliminares e definitivos das provas objetivas e demais etapas;
- Divulgação dos resultados da avaliação de recursos.

4.3. A CONTRATADA será responsável pela divulgação do Concurso Público, utilizando anúncios publicitários, bem como publicações em sua página na internet, nas redes sociais e outras estratégias de marketing e publicidade que possam ampliar a divulgação e o conhecimento da população sobre o Concurso Público conforme as orientações da CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATADA deverá garantir a correção e republicação dos editais e comunicados caso haja incorreções que possam comprometer a compreensão das informações.

4.5. A CONTRATADA organizará, em conjunto com a Comissão do Concurso instituída pela CONTRATANTE, todas as fases do Concurso Público, promovendo amplo acesso à população e realizando as inscrições via internet, arcando com as despesas inerentes à criação de página na Internet para o concurso público e a manutenção dos servidores em configuração suficiente para suportar o fluxo de candidatos inscritos por, no mínimo, 30 (trinta) dias.

4.6. As PROVAS OBJETIVAS serão compostas por 60 (sessenta) questões, todas de múltipla escolha e com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo apenas 1 correta, e compreenderá conhecimentos gerais e específicos previsto em Edital.

4.6.1. Será responsabilidade da CONTRATADA, ainda, analisar e responder todos os recursos referentes às questões e aos gabaritos preliminares que forem apresentados pelos candidatos.

4.6.2. As questões deverão ser desenvolvidas especificamente para o concurso público de Pão de Açúcar (AL), não devendo ser copiadas de outros concursos ou de bancos de questões de acesso público.

4.7. A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ocorrerá apenas para cargos de Professor e pontuará apenas títulos de especialização, mestrado e doutorado, conforme as regras previstas em Edital, sendo de caráter exclusivamente classificatório.

4.8. Prova Didática para os cargos de Professor, de caráter eliminatório e classificatório, conforme regras e parâmetro objetivos e estabelecidos em edital.

4.9. O Edital do Concurso Público determinará os detalhes sobre cada teste, os prazos, parâmetros de aprovação, reprovação e classificação, assim como as demais informações sobre todas as etapas avaliativas, cursos, recursos e outros detalhes do processo do Concurso Público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A Instituição interessada deverá apresentar proposta de preços em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, compreendendo as seguintes informações:

- Valor a ser pago à CONTRATADA por cada inscrição homologada de candidato pagante, considerando as categorias profissionais do concurso público, podendo trazer, a seu critério, observações ou justificativas para preços específicos.
- Informar que o município não terá a obrigação de garantir um valor mínimo a ser pago à CONTRATADA e que as isenções de taxa de inscrição não acarretarão despesa ou obrigação financeira para o Município de Pão de Açúcar /AL.

5.2. Deverá ser apresentado o Estatuto ou Contrato Social da Instituição, os atestados de capacidade técnica e as certidões negativas de débitos a fim de comprovar que atende aos requisitos legais estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo: ser uma entidade brasileira sem fins lucrativos, com comprovada reputação ética e profissional, e com experiência em realização de concursos públicos.

5.3. A proposta de preços deve incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução do Concurso Público, não havendo qualquer obrigação de complementação dos valores por parte do Município de Pão de Açúcar.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A fiscalização da execução do objeto ficará a cargo da Comissão de Concurso designada por ato da autoridade competente, que deverá acompanhar todas as etapas do certame, podendo exigir informações, solicitar correções e adotar medidas para garantir o cumprimento integral do contrato.

6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4 As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5 O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.8 Caberá à Comissão de Concurso:

6.8.1. Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no termo de referência e na proposta da contratada, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, a Comissão do Concurso emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, a Comissão do Concurso comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.8.7. Verificar a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a Comissão atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9 Caberá ao gestor do contrato:

6.9.1. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.3. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9.4. Elaborar relatórios mensais e final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. As despesas relacionadas ao desenvolvimento das atividades do Concurso Público serão de responsabilidade da CONTRATADA e cobertas pelos valores arrecadados com as taxas de inscrição.

7.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.254.754,60 baseado nos valores identificados na pesquisa de total de inscritos e taxas de inscrição em concursos anteriores, constante no Estudo Técnico Preliminar e expressa na tabela abaixo de forma sintética:

ESTATÍSTICA	VALORES ESTIMADOS
A - Estimativa de candidatos inscritos (considera dados expressos no Estudo Técnico Preliminar)	7.810
B - Taxa média de inscrição (considera dados expressos no Estudo Técnico Preliminar)	R\$ 160,66
ARRECADAÇÃO TOTAL ESTIMADA PARA O CONCURSO (A x B)	R\$ 1.254.754,60

FORMA DE PAGAMENTO

7.3. Os valores totais arrecadados a título de taxas de inscrição, deduzidas as tarifas bancárias, custos de transações via PIX e emissão de boletos bancários, não sendo devida qualquer complementação financeira, repasse adicional ou garantia mínima por parte do Município, ainda que o número de candidatos isentos ou o montante arrecadado seja inferior ao previsto. O pagamento à CONTRATADA será feito em três parcelas, conforme a seguir:

7.4. A 1ª parcela deverá ser paga o valor referente a 50% (cinquenta por cento) do valor total arrecadado com as taxas de inscrição, descontadas as taxas bancárias de pix e boleto, no prazo de até 05 (cinco) dias após a divulgação da concorrência e do envio à Administração Municipal da lista de inscritos;

7.5. A 2ª parcela deverá ser paga o valor referente a 40% (quarenta por cento) do valor total arrecadado com as taxas de inscrição, descontadas as taxas bancárias, de PIX e de boleto, no prazo de até 05 (cinco) dias após a divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição e dos locais de provas na Área do Candidato;

7.6. A 3ª parcela deverá ser paga o valor referente a 10% (dez por cento) do valor total arrecadado com as taxas de inscrição, descontadas as taxas bancárias, de PIX e de boleto, no prazo de até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado definitivo dos inscritos e envio à Administração Municipal da base de dados completa de candidatos inscritos.

LIQUIDAÇÃO

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá a contratada comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9 **Associações sem fins lucrativos e congêneres:** Estatuto Social acompanhado das respectivas alterações, bem como Ata da Assembleia de eleição da direção ou equivalente

8.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.18 Certidão negativa de falência ou insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

Qualificação Técnica

- 8.19 Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além as obrigações eventualmente previstas na minuta do instrumento contratual, constituem obrigações DA CONTRATANTE:

- 9.1. A CONTRATANTE designará uma Comissão para o Concurso Público e fornecerá as informações necessárias para a execução do certame.
- 9.2. A CONTRATANTE será responsável por garantir que a CONTRATADA tenha todas as condições para executar os serviços conforme o Termo de Referência, inclusive com a abertura de conta corrente específica para a arrecadação das taxas de inscrição.
- 9.3. A CONTRATANTE acompanhará o andamento do concurso e tomará as providências necessárias em caso de falhas ou irregularidades.
- 9.4. A CONTRATANTE disponibilizará escolas e espaços públicos para a realização de etapas avaliativas do concurso público, sendo elas previamente solicitadas pela CONTRATADA, sem ônus para a contratada e sem cobrança de aluguel.
- 9.5. A CONTRATANTE divulgará em suas redes sociais e em seu site o link de acesso à página de inscrição do concurso público, assim como os avisos e informações sobre o certame.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 10.1. A arrecadação das taxas de inscrição será exclusivamente destinada ao custeio das despesas relacionadas à realização do Concurso Público, sendo depositada em conta bancária específica de titularidade da CONTRATANTE.
- 10.2. A dotação orçamentária destinada ao financiamento do concurso será detalhada no instrumento contratual.
- 10.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer pagamento adicional além dos valores arrecadados com as taxas de inscrição. Não haverá fornecimento de ajudas de custo, assunção de despesas

extras ou garantia de valor mínimo para o pagamento pelos serviços prestados, sendo a remuneração limitada exclusivamente ao montante arrecadado com as inscrições dos candidatos pagantes.

10.4. A CONTRATANTE não efetuará qualquer pagamento à CONTRATADA em relação às inscrições dos candidatos isentos de taxa.

10.5. A CONTRATANTE realizará o desconto das taxas administrativas referentes a boleto bancário, PIX e manutenção da conta bancária específica do concurso público, sobre as parcelas a serem pagas à CONTRATADA.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, que acompanhará a execução de todas as fases do Concurso Público, garantindo que os serviços sejam realizados conforme o previsto.

11.2. O Gestor do Contrato será designado por **Portaria específica que nomeia a Comissão do Concurso**, posteriormente à contratação da banca.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A CONTRATANTE poderá exigir correções sem ônus caso os serviços prestados não estejam de acordo com o estipulado no contrato.

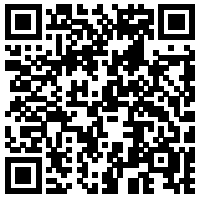
12.2 Em caso de omissões, serão aplicadas as normas pertinentes e a legislação vigente.

13. DO FORO:

13.1 Para a resolução de eventuais litígios relacionados, fica eleito o foro da Comarca de Pão de Açúcar, estado de Alagoas, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pão de Açúcar/AL, 30 de outubro de 2025

Diogo Souza Lucena
Superintendente Administrativo e Financeiro



Código de verificação: **3D1L-LQ6A-A1I8-2V3Q**

Documento capturado em 30/10/2025 14:55:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

Hash (SHA256): 38a53f524a1b51143e3f46d423e1f243220d6c7a22272a8dbc50788deab88394

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<https://paodeacucar.ddoc.com.br/autenticidade/3D1L-LQ6A-A1I8-2V3Q>.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SOUZA LUCENA** (***.829.324-**),
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, em 30/10/2025 14:55:37 (GMT-03:00),
conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 673/2023 de 29 de dezembro de
2023. IP: 138.36.168.74



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://paodeacucar.ddoc.com.br/autenticidade> informando o identificador: **3D1L-LQ6A-A1I8-2V3Q**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Pão de Açúcar, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.